



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em 04/09/2015

LEI Nº 3.338, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Câmara Municipal de Nova Venécia  
PROTOCOLADO SOB  
Nº 18165 Fls. —  
Em 10/09/2015  
*Rubise*  
PROTOCOLISTA

DENOMINA O MERCADO  
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES,  
COMO HORTOMERCADO  
MUNICIPAL ALVINO CASSARO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Mercado Municipal de Nova Venécia-ES, edificado na Avenida Guanabara, Bairro Beira Rio, nesta cidade de Nova Venécia-ES, denominado como Hortomercado Municipal Alvino Cassaro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENECIA, aos 04 de setembro de 2015; 61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

*Mário Sérgio Lubiana*  
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA  
PREFEITO